



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 943/2017

DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA  
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro/Centro, limitando-se ao Norte, com a Rua Sebastião Marcos de Lima; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com a Rua Gabriel Maia e ao Oeste, com a Rua Argemiro de Figueiredo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS  
Prefeito Municipal



Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º. Desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva

Código Identificador:A0B23000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 941/2017**

**LEI Nº. 941/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com os herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste, com a Rua Sigelman Ventura de Freitas.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva

Código Identificador:1853C715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 942/2017**

**DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Rua Luiz Leite Guimarães e ao Oeste, com a Rua Murilo Modesto.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:A3855D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 943/2017**

**LEI Nº. 943/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro/Centro, limitando-se ao Norte, com a Rua Sebastião Marcos de Lima; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com a Rua Gabriel Maia e ao Oeste, com a Rua Argemiro de Figueiredo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:384A8488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 944/2017**

**LEI Nº. 944/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a Rua Nenzinha Barreiro; ao Leste, com o Colégio Diocesano Dom João da Mata e ao Oeste, com a BR-361.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação Unanimidade  
Em sessão do dia: 27/12/2017  
J. P. S.  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 22/2017**

**DENOMINA RUA PROJETADA  
DA CIDADE DE  
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisca Lopes de Figueiredo**, a Rua Projetada localizada no Bairro Centro, limitando-se ao Norte, com a rua Sebastião Marcos de Lima; ao Sul, com a BR 361; ao Leste, com a rua Gabriel Maia e ao Oeste, com a rua Argemiro de Figueiredo.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017.

João Pereira de Sousa  
João Pereira de Sousa  
Vereador Propositor

## **BIOGRAFIA DE FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**

**FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE ITAPORANGA-PB, COMERCIANTE, FILHA DE TIBURCIO JOSÉ POMPEU E DE MARIA ALEXANDRIA DA SILVA, CASADA COM JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, MEMBRO DA FAMILIA JENIPAPO, RESIDENTE NA AVENIDA GETULIO VARGAS S/N CENTRO ITAPORANGA-PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 009/2017.

Itaporanga, 22 de novembro de 2017

**Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:**

**João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro imobiliário Municipal que a localidade Existente, à margem da BR 361, encontra-se sem denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a rua Sebastião Marcos de Lima, ao Sul com a Rua 361, ao Leste com a rua Gabriel Maia e ao Oeste com a rua Argemiro de Figueiredo, Nesta Cidade.**



Valdir da Silva  
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

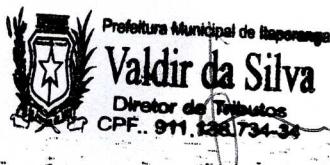
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 009/2017.

Itaporanga, 22 de novembro de 2017

**Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:**

**João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro imobiliário Municipal que a localidade Existente, a margem da BR 361, encontra-se sem denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a rua Sebastião Marcos de Lima, ao Sul com a Rua 361, ao Leste com a rua Gabriel Maia e ao Oeste com a rua Argemiro de Figueiredo, Nesta Cidade.**



Valdir da Silva  
DIRETOR DE TRIBUTOS